



ESTADO DE MATO GROSSO

### Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 021 /93, de 23.11.93.

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

### CERTIDÃO

*Certifico e dou fé que esta Resolução foi registrada no livro próprio à fl. 051<sup>o</sup> 052, e publicada no mural da Câmara Municipal em 23 / 11 / 1993*

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na base de 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento), linear sobre os vencimentos do mês de outubro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Barra do Garças-MT., 23 de novembro de 1.993.

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

GONÇALO DE O. COSTA NETO

- 1º Secretário -